

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola de Ensino Fundamental II Doutor Mário de Oliveira, através do Comitê Executivo Doutor Mário de Oliveira, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2025, pelo regime e critério de menor preço no item e critério de qualidade. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Doutor Mário de Oliveira.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Dr. Mário de Oliveira, localizada à Travessa Guaporé, Nº 296, Bairro Cerâmica, neste município de Rio Branco - AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.407,00 (Três mil quatrocentos e sete reais).

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1.	Serviço de manutenção em duas câmeras, incluindo troca de conectores BNC com mola, parafusos e plugs P4, com material e mão de obra inclusos.	Serviço	1
2.	Serviço de troca de local do DVR das câmeras incluindo cabeamento com cabo HDMI (15 metros) com material e mão de obra inclusos.	Serviço	1
3.	Serviço de instalação de fechadura eletrônica no portão principal da escola, com material e mão de obra inclusos.	Serviço	1
4.	Serviço de substituição de aro de basquete oficial padrão fifa em aço carbono com Rede, com cesta de Basquete de 45cm, com material e mão de obra inclusos.	Serviço	2

2.1 Critérios de Seleção e Qualidade do Produto

2.1.1 A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.

2.1.2 A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:

2.1.3 Durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto;

2.1.4 Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

2.1.5 Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;

2.1.6 Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto;

2.1.7 A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e marca especificados, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro;

2.1.8 O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado, amostras ou catálogos dos produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas;

2.1.9 A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

2.1.10 Esse termo exige que os licitantes verifiquem as condições do local para a execução do objeto da licitação, sendo que a não verificação poderá ensejar a desclassificação da proposta.

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: 717/001;

Programa de Trabalho: 2094 0000;

Classificação de Despesa: 33.50.41.00.00;

Fonte: 1.550.0102;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até dia 23 de junho de 2025.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Doutor Mário de Oliveira, no dia 24 de junho de 2025 às 10:00 horas.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de **menor preço item e critério de qualidade**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

6.1 Os serviços serão executados na parte física da Escola Doutor Mário de Oliveira no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

6.2 Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 Atestado de Capacidade Técnica;
- 7.9 Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Rio Branco - Ac, 16 de junho de 2025.

JANAINA LEDUINO DO NASCIMENTO

Presidente do Comitê Executivo